INFORMAÇÃO Nº : 3646/25
PROCESSO Nº : 201499/24
ORIGEM : FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
INTERESSADO : ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS, LIGIANE MACHADO DOS SANTOS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em atendimento à decisão contida no Acórdão nº 1139/25 – S1C (peça 36), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos os seguintes registros:

SANÇÕES:

Penalizado	CPF/CNPJ	Tipo Sanção	Credor	Embasamento Legal	Motivo	Valor na data da decisão
ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	051.730.299-35	Multa Administrativa	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/05	em razão da ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas	R$ 5.780,40

IRREGULARIDADE DAS CONTAS:

Gestor	CPF	Motivo	Vigência *	Com imputação de débito? (LC 184/2021)
ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	051.730.299-35	Julgar irregulares as contas do senhor Antonio Carlos do Amaral Martins, Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul, relativas ao exercício financeiro de 2023, em razão do item ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	18/06/2033	Não

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.PQ8O

* Conforme artigos 515 a 518 do Regimento Interno.

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 3447 do dia 22/05/2025.

Mantenha-se na CMEX para acompanhamento nos termos do art. 175-L do Regimento Interno.

É a informação.

CMEX, 25 de junho de 2025.

-assinaturas digitais-
Ato elaborado por: JEAN APARECIDO ROMANO DA SILVA
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

De acordo: JULIANO WOELLNER KINTZEL
Coordenador de Medidas Executórias

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.PQ8O